Regulamento Promoção Antecipação de Matrícula Pós-Graduação

1. Faculdades participantes

Todas as Faculdades do SENAI/SC que possuem cursos de Pós-Graduação com matrículas abertas.
Todas as Unidades Parceiras das Faculdades SENAI, que ofertam cursos de Pós-graduação, também estão habilitadas para conceder esse benefício aos candidatos.

2. Período de validade

A promoção é válida nos 30 primeiros dias a partir da data do lançamento do edital do processo seletivo.
A partir do trigésimo primeiro dia de divulgação do Edital do Processo Seletivo esse benefício não poderá ser concedido.

3. Como participar

Candidatos que se matricularem entre o primeiro e trigésimo dia após a publicação do edital do Processo Seletivo (conferir data de abertura do edital em uma das Faculdades SENAI.
A matricula é efetivada mediante a entrega de toda documentação necessária para registro e assinatura do contrato.

4. Descrição da promoção

Abatimento de 30% no valor da primeira mensalidade.

5. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

6. Disposições gerais

O desconto não é cumulativo com outros benefícios.
Promoção destinada a novos alunos, não valida para alunos já matriculados. Para alunos matriculados a promoção somente é válida na compra de um curso distinto ao da matricula atual.
Em caso de dúvidas, o SENAI de Santa Catarina coloca-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na Direção Regional do SESI/SENAI de Santa Catarina.